



# Câmara Municipal de Aracruz

## Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.062, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

**ESTABELECE VALORES DE DIÁRIAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Funcionário da Câmara Municipal que deslocar-se da Sede do Município, fará jus a uma diária, cujo pagamento será calculado com base na **UNIDADE MONETÁRIA DE CONTAS FISCAIS MUNICIPAIS**, nos termos do Decreto nº 7.479, de 26/05/97, do Prefeito Municipal, calculado da seguinte forma:

**I- DENTRO DO ESTADO, sem pernoite**, para cada diária, o equivalente a **04 (quatro)** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

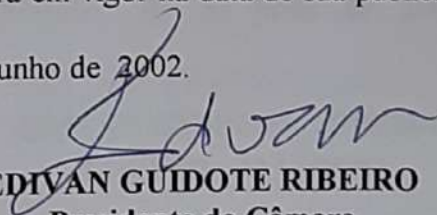
**II- DENTRO DO ESTADO, com pernoite**, para cada diária, o equivalente a **20 (VINTE)** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

**III- FORA DO ESTADO**, para cada diária, o equivalente a **25 ( VINTE E CINCO )** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

**Art. 2º.** Cessar os efeitos do ATO Nº 912, de 30 de maio de 2000.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 27 de junho de 2002.

  
**EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO**  
Presidente da Câmara

  
**SUELI OLIVEIRA QUINONEZ**  
1ª Secretária

  
**DIRCEU CAVALHERI**  
2º Secretário